

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022 - SEAGRI. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SEAGRI**, sessão pública marcada para o dia **15 de Junho de 2022, às 08:00hs**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Alvaro Soares, S.N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina, 02 de Junho de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 010/2022 - PMI. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PMI**, sessão pública marcada para o dia **15 de Junho de 2022, às 16:00hs**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO MATERIAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) DESTINADO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Alvaro Soares, S.N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina, 02 de Junho de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Resultado - Pedido de Qualificação - Chamamento Público Nº 001/2022/SMS, cujo objeto é a Seleção de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de Fundação, Associação ou Sociedade Civil, para se qualificarem como Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na circunscrição do Município. **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DEFERIDOS:** 1. INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO. **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO INDEFERIDOS:** 1. INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - ITGM - 2. CENTRO DE D. HEP. RE. DO CEARÁ - 3. INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE - IGHS. Aracoiaba-CE, 04 de junho de 2022. Willida B. M. de Evaristo - Presidente da Comissão Municipal de Publicização.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.050/2022-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com com até o dia **17/06/2022, às 09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção destinado a implantação do Programa de Construção e Reforma Habitacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 1516/2022, no Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 02 de Junho de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 04.25.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o certame supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de roçada manual e mecanizada de estradas vicinais e capinação de Ruas da Sede do Município, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, Ceará. **Classificadas:** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA, VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. A empresa VTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP fora proclamada vencedora do certame por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 183.237,14 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e catorze centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Aline Bandeira da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 02 de junho de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mulungu - Comissão Permanente de Licitação - Aviso de Julgamento das Habilitações. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Mulungu-CE, torna público o resultado do julgamento das Habilitações apresentadas para a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - TP** que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LOCALIDADE QUE LIGA A RODOVIA CE-065 A LOCALIDADE DE CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado **Habilitados:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA e A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. **Inabilitados:** F. J. DE MATOS NETO - ME. Fica disponível vistas ao processo a partir da data da publicação desta decisão referente ao julgamento das Habilitações, e aberto o prazo recursal conforme estabelece o art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93", no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Em caso de nenhuma interposição de recurso fica desde já confirmada a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇO** no dia **13 de junho de 2022 às 13:00 horas**. Mulungu/CE, 02 de junho de 2022. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-008/2022-Diversas. **Objeto:** Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para futuras contratações referentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, descartáveis e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **15.06.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Julgamento Final de Interposição de Recurso e Abertura de Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2022-Sesa. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Hospitalares dos Serviços de Saúde - RSS dos Grupos "a", "b" e "c" gerados no Município de Alto Santo. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global. A Comissão de Licitação após término do prazo recursal relativo a fase de habilitação, comunica aos interessados que resolve dar parcial provimento ao recurso impetrado pela empresa - BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 12.216.990/0001-89. A abertura das propostas das empresas habilitadas dar-se-á no dia 07 de junho de 2022 às 08:30hs. A Comissão informa que o julgamento final do recurso encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.001-SEDUC – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.05.13.001-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para construção de uma areninha na localidade de Barra, no município de Aiuaíba, conforme PT Nº 1073371-96, e projeto em anexo, parte integrante deste processo a saber: **HABILITADAS:** CONSIL CONSTRUTORA E PROJETOS DIAS LTDA; TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; TECHLUX DO BRASIL OLUMINAÇÃO E METAIS ELETRICOS EIRELI EPP. **INABILITADAS:** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; AIL CONSTRUTORA LTDA ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP; JIF CAVALCANTE FILHO EIRELI. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.

*** **



bem como com vistas a difusão da manifestação cultural da banda cabaçal:

IV – Integrar de forma geral as manifestações de cunho cultural, artístico e religioso, como renovações, novenas, exposições, procissões, festas de padroeiros do município, feiras, e similares;

Art. 4º. A Banda Cabaçal de Altaneira Mestre João Zuba poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 5º. A Banda Cabaçal de Altaneira Mestre João Zuba fica subordinada à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, através do Departamento de Cultura do Município.

Art. 6º. – O funcionamento da Banda de Música será objeto de regulamento a ser baixado por decreto regulamentar do executivo.

CAPÍTULO II

DA BOLSA A SER CONCEDIDA AOS MEMBROS DA BANDA CABAÇAL MESTRE JOÃO ZUBA

Art. 7º. Fica instituída uma **Bolsa a ser concedida aos Músicos membros da Banda Cabaçal**, com objetivo de promover auxílio material aos respectivos membros musicais, com o fim de assegurar condições para que os mesmos se dediquem ao treinamento, ensaios e apresentações com a devida eficiência e motivação nos eventos culturais.

§ 1º - A bolsa de que trata o artigo anterior garantirá aos músicos e membros o recebimento de benefício financeiro a ser pago mensalmente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma posta em regulamento.

§ 2º - A não participação efetiva do músico aos encontros e ensaios designados pelo órgão competente implicará na devolução do valor recebido ao poder público, salvo se comprovado a impossibilidade na participação.

§ 3º - A concessão da bolsa aos membros da banda cabaçal é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas nesta lei e seus regulamentos.

§ 4º. A bolsa de que trata esta lei será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade, não tiver nenhuma falta, ou faltas justificadas, conforme disposto em regulamento.

Art.8º. São requisitos para ser beneficiário da Bolsa:

I - estar em plena atividade musical com participação nos eventos, ensaios e demais atos da banda, salvo em caso de impossibilidade excepcional atendida pela Secretaria de Cultura;

II - anuência por meio de Termo de Autorização dos responsáveis pelas crianças e adolescentes que aderirem ao Programa;

III - estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo como Músico;

IV - ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade, quando possível;

ter residência fixa no Município;

Art. 9º. Para o ingresso como músico ou membro bolsista da Banda Cabaçal é necessário prévio cadastro junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, além da observância do seguinte:

I – Em sendo pessoa menor de idade, a apresentação da devida autorização dos pais ou representante legal;

II – Avaliação por comissão designada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, conforme regras previstas em edital simplificado.

III – Inscrever-se e efetuar seu cadastro junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Art. 10º. Incumbe a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo o acompanhamento dos músicos cadastrados no presente programa, podendo formar comissão para avaliação dos requisitos exigidos para fins de concessão do benefício.

Art.11. Serão desligados da Banda os músicos que:

I - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

II - Não atender as convocações emitidas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, para fins de participação em ensaio, evento, reunião ou qualquer outro que faça necessário sua presença, salvo com a apresentação de justificativa devidamente comprovada de impossibilidade;

III – For julgado, mediante procedimento administrativo por comissão devidamente designada para avaliação, como inapto as finalidades musicais e culturais inerentes a Banda Cabaçal, nos termos determinados em regulamento;

IV – O músico ou membro da banda que contar com faltas injustificadas aos ensaios, eventos ou qualquer outra atividade previamente comunicada pelo órgão competente, garantindo-se direito ao contraditório e ampla defesa.

V - Não cumprirem o calendário de ensaios e apresentações nas unidades.

Art.12. A concessão da Bolsa não implica criação de qualquer vínculo funcional ou trabalhista entre membros da Banda Cabaçal e a Administração Pública.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:E444213A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº852

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 474/2009 E 622/2014 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Os § 1º e § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 622, de 17 de outubro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Omissis:

§ 1º. A área governamental será representada por:

I – um representante da Secretaria Municipal Assistência Social;

II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º. A sociedade civil far-se-á representar por:

I – um representante de entidades religiosas;

II – dois representantes de serviços, associações e afins as políticas públicas da mulher;

Art.2º. O Inciso II, alínea “a”, do Art. 4º da Lei Municipal nº 474, de 24 de junho de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. omissis:

I – omissis;

II – Dos Usuários e Entidades não Governamentais (ONG's)

Quatro representantes de entidades que tenham suas atividades relacionadas ou afins a defesa dos direitos dos idosos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:D480B3EC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º PE-008/2022-DIVERSAS.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-008/2022-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 15.06.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:F74FEF5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS N.º TP-008/2022-SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-008/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS TRAVESSAS E TRECHOS DO BAIRRO JARDIM E EXECUÇÃO DE REJUNTAMENTO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) DO BAIRRO JARDIM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:ED856995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2022-SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2022-SEINFRA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS

FÍSICOS E MATERIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO), TABELA SINAPI (COM DESONERAÇÃO). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 15.06.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:A2B50CA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS
DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SESA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE RESOLVE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA - BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 12.216.990/0001-89. A ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08:30HRS. A COMISSÃO INFORMA QUE O JULGAMENTO FINAL DO RECURSO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:8C3D99E0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2022**

PORTARIA Nº 176/2022

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a Sra. MARIA JEANE TEIXEIRA DANTAS.